



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

CHAMADA INTERNA 02/2016 – PRPPG/UniRV

APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação faz saber aos interessados que no período de **03 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017** estão abertas as inscrições da presente Chamada destinados aos líderes e pesquisadores dos Grupos de Pesquisa (GP) da Universidade de Rio Verde, devidamente certificados pela instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP), para submeterem projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e de inovação, visando aquisição de equipamentos e custeio de projetos.

1. Objetivos

Fortalecer e estimular a criação de novos cursos de Pós Graduação, consolidando as linhas de pesquisas e desenvolvimento tecnológico e de inovação, vinculados aos Grupos de Pesquisa. Modernizar e otimizar a infraestrutura de pesquisa para incrementar e produção científica da Universidade de Rio Verde.

2. Cronograma

2.1 Estão definidas e previstas as seguintes datas, que podem sofrer alterações por motivos de demanda técnica e/ou administrativa.

Atividades	Datas
Publicação da chamada	19/12/2016
Limite para impugnação da Chamada	06/01/2016
Prazo final para solicitar certificação do GP	14/02/2017
Limite para Submissão das propostas	24/02/2017
Divulgação do resultado de Validação	A partir de 03/03/2017
Divulgação do resultado Preliminar	A partir de 17/03/2017
Divulgação do resultado Final	A partir de 24/03/2017
Contratação da Proposta	A partir de 06/04/2017



3. Critérios de Elegibilidade e Disposições Gerais

Para que a proposta seja aceita e validada será necessário atender os requisitos citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.1 Dos Requisitos do Coordenador Proponente

3.1.1 O proponente deverá ser pesquisador líder do grupo de pesquisa certificado no Diretório do CNPq, com titulação de Doutor, efetivo e em exercício na função de docente da Universidade de Rio Verde.

3.1.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.1.3 Não apresentar pendências ou inadimplências junto à PRPPG, tais como cadastros de projetos de pesquisa, orientações, relatórios, publicações, etc; assim como em outras instâncias administrativas da UniRV.

3.2 Dos Requisitos do Grupo de Pesquisa

3.2.1 Os Grupos devem estar cadastrados no diretório do CNPq e certificados pela UniRV até dia 14/02/17, e os grupos já certificados devem ser atualizados a partir de 15/02/17.

3.2.2 Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo:

- i. duas linhas de pesquisa,
- ii. cinco pesquisadores doutores,
- iii. duas instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas e,
- iv. uma instituição externa do seguimento tecnológico e/ou de inovação, secretarias, hospitais, cooperativas, associações e outras instituições públicas ou privadas, conforme os objetivos do grupo de pesquisa.

3.2.3. Os Grupos também devem ser constituídos por pesquisadores Mestres, estudantes de pós-graduação e/ou iniciação científica e técnico de apoio.

3.2.4 Vinculado ao programa de PG *Stricto sensu* da UniRV ou de programa de criação de PG *Stricto sensu* da UniRV.

3.2.5 Apresentar declaração referente ao item 3.2.4, com assinatura do coordenador do PG e Pró Reitor de PG (Anexo 4).

3.2.6 Apresentar média anual de cinco publicações científicas nos últimos três anos, a considerar: publicação de artigos, livro, capítulo de livro e/ou comunicação científica em anais de congresso.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

3.3 Dos Requisitos dos Projetos

3.3.1 Cada grupo de pesquisa deverá apresentar o mínimo de 3 projetos de pesquisa caracterizados como pesquisa científica ou tecnológica e inovação, com magnitude para obter resultados que admitem a publicação em periódicos científicos em nível *Qualis B2* ou superior.

3.3.2 Os projetos podem estar em fase de execução e aprovados previamente, ou serem submetidos para aprovação na presente chamada.

3.3.3 Serão considerados aprovados somente os projetos que foram avaliados por um comitê científico para o referido projeto, com comprovante de execução e vinculados a uma das linhas do GP (utilizar anexo 3). O coordenador do projeto aprovado deve ser integrante do GP e pesquisador da UniRV ou de outra instituição.

3.3.4 Obrigatoriamente, um projeto principal deve ser submetido e aprovado nesta chamada, justificando a aquisição dos equipamentos conforme item 6.2 desta chamada. Utilizar o formulário do anexo 2 para apresentar o projeto.

3.3.5 Grupos que necessitam da elaboração de um ou mais projetos integrados ao GP, obrigatoriamente deve seguir os critérios do item 6.3 e modelo do Anexo 2.

3.3.6 Apresentar Currículo Lattes atualizado (a partir de fev/2017) de todos os pesquisadores integrantes do grupo.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 A presente chamada contará com recursos no valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) oriundos da Universidade de Rio Verde para atender a demanda qualificada dos Grupos de Pesquisa, estando sujeita a disponibilidade e aprovação orçamentária 2017.

4.2 Havendo demanda qualificada serão selecionados cinco propostas com valor de até de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, três propostas com valor de até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. Período de Execução

5.1 O período de execução dos projetos será no mínimo de 12 meses e, no máximo 24 meses, considerando que as Linhas de Pesquisas implementadas manterão suas atividades após o período de execução da presente proposta.

5.2 Os projetos apresentados podem ter de 09 a 24 meses de período de execução, conforme os critérios de aprovação o qual o projeto foi submetido.



5.3 Os projetos que necessitam de material de custeio e equipamentos para realizar suas atividades iniciais, devem iniciar o cronograma de execução a partir de agosto de 2017.

6. Apresentação das Propostas

6.1 As propostas serão recebidas na Secretaria da PRPPG até o dia 24/02/ 2017, mediante entrega dos impressos assinados do formulário de inscrição, projeto(s) de pesquisa(s) e dos documentos comprobatórios. Uma cópia eletrônica e fiel da proposta, em arquivo Word ou PDF, excetos os documentos comprobatórios, deve ser encaminhada pelo proponente para o E-mail: prppg@unirv.edu.br.

6.2 O projeto Principal deve seguir os limites estabelecidos no formulário do anexo 2, contendo de forma clara e objetiva os itens:

- i. Título.
- ii. Objetivos.
- iii. Justificativas que demonstre a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, assim como a integração dos pesquisadores da UniRV no grupo de pesquisa.
- iv. Metodologias a serem empregadas, contendo plano de atividades adequado ao prazo de vigência do projeto.
- v. Resultados esperados e contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta.
- vi. Interesse e comprometimento de empresas e comunidades com os objetivos do projeto, quando for o caso.
- vii. Cronograma de execução.
- viii. Apresentar justificativas para aquisição dos equipamentos que atendam as necessidades dos projetos vinculados às linhas de pesquisa do GP, sendo preferencialmente equipamentos multiusuários de médio a grande porte.
- ix. Equipe executora.
- x. Referências bibliográficas.

6.3 Os novos projetos integrados necessários para compor a cota mínima (3) do grupo de pesquisa devem seguir os limites estabelecidos no formulário do anexo 2, contendo de forma clara e objetiva os itens:

- i. Título.
- ii. Objetivos.
- iii. Justificativas que demonstre a relevância do projeto.
- iv. Metodologia a ser empregada, contendo plano de atividades adequado ao prazo de vigência do projeto.
- vi. Resultados esperados e contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta.
- vii. Interesse e comprometimento de empresas e comunidades com os objetivos da proposta, quando for o caso.
- viii. Cronograma de execução.
- ix. Equipe executora.
- x. Referências bibliográficas.



6.4 Apresentar comprovante de certificação do Grupo de Pesquisa, atualização, informações sobre as linhas de pesquisa, pesquisadores e estudantes etc do grupo cadastrado no Diretório do CNPq. Imprimir o “espelho” da página do grupo cadastrado no DGP e preencher o anexo 5.

6.5 Documentos específicos de acordo com a natureza do projeto, tais como aprovação nos comitês de ética, projetos aprovados em execução e outros devem ser entregues em cópia impressa assinada pelo proponente até a data limite da inscrição.

6.6 Documentos e informações adicionais podem ser solicitados, porém, se apresentados após o prazo determinado, a proposta será desclassificada.

7. Itens de Apoio

7.1 Serão concedidos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e despesas de custeio, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e com as normativas internas da UniRV para aquisição dos mesmos.

7.2. Os recursos para a aquisição de equipamentos e despesas de custeio serão alocados e geridos pelo setor de compras, em observância à legislação municipal, estadual e federal, assim como as normativas internas da UniRV.

7.2.1 Os equipamentos solicitados devem ser justificados de modo atender os projetos da(s) linha(s) de pesquisa(s) do grupo de pesquisa e, preferencialmente multiusuários.

7.2.2 Apresentar limite máximo de 8 tipos de equipamentos para cada grupo de pesquisa, em casos justificáveis poderá aumentar este quantitativo.

7.2.3 Apresentar a descrição completa do equipamento de modo que atenda aos trâmites administrativos do processo de licitação.

7.2.4 Os equipamentos aprovados serão disponibilizados ao grupo de pesquisa a partir do segundo semestre decorrido a assinatura do termo de compromisso.

7.3 As despesas referentes ao valor de custeio será limitado a 60% do valor total do projeto, conforme o valor total solicitado, permitindo a solicitação de:

- a) Material de consumo: peças de manutenção e reposição de equipamentos, aquisição de software, ferramentas, reagentes e outros materiais com durabilidade inferior a dois anos;
- b) Passagens e diárias para realização das atividades diretamente ligadas à pesquisa do GP e publicação dos trabalhos para os membros da equipe executora do projeto.

7.3.1 O custeio de passagens e diárias será efetuado somente para os servidores vinculados à UniRV, atendendo aos critérios das normativas internas das Pró-Reitoria de Pesquisa e Pró-Reitoria de Planejamento.



7.3.2 A data para execução das diárias e passagens deve ser confirmada com 3 (três) meses de antecedência, mediante memorando a PRPPG, estando sujeita a aprovação e agendamento pela Pró-Reitoria de Administração.

7.4 O projeto poderá ser aprovados com a relação completa ou parcial dos equipamentos e materiais de custeio, assim como será permitido readequação do plano de trabalho na contratação da proposta.

8. Admissão, Análise e Julgamento das Propostas

8.1 Serão validados somente as propostas que atender aos critérios dos itens 3.1 (requisitos do coordenador), 3.2 (requisitos do GP), 3.3 (requisitos dos projetos) e 6.4 (certificação do GP) da presente chamada.

8.2 A análise da proposta será realizada por uma Comissão multidisciplinar, constituída por até cinco membros com titulação de doutor, designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, ficando imprescindível a consulta dos avaliadores externos da referida área do conhecimento dos projetos.

8.3 A pontuação da proposta será calculada a partir da avaliação do GP e pontuação do projeto principal, em valores totais de cada item de avaliação descritos nas tabelas 1 e 2.

8.4 O mérito científico dos projetos será avaliado pelos consultores “ad hoc” externos ao quadro de docentes da instituição.

8.5 A qualificação e atividades atuais dos membros do GP deve ser informada no Anexo 5, estando de acordo com as fontes de publicação oficial e/ou documentos comprobatórios adicionais. O envio de documentos inválidos, divergentes ou não solicitados com proveito de embaraçar a validação desclassificará a proposta.

8.6 Havendo demanda qualificada, será selecionada pelo menos uma proposta para cada área prioritária em seu grupo de demanda. A proposta a ser contemplada corresponde aquela com maior pontuação entre as áreas do mesmo grupo.

Grupo 1: Agrárias

Grupo 2: Engenharias

Grupo 3: Saúde

Grupo 4: Humanas e Sociais Aplicadas

Grupo 5: Educação

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar projeto principal ou projeto integrado não recomendado pelos consultores.



Tabela 1 – Critérios de Análise de mérito do projeto Principal

Itm	Descrição	Peso	Nota (0 a 5)
1	Aderência às áreas prioritárias do Edital e importância do projeto para a compreensão e resolução dos problemas locais e regionais.	2,5	
2	Relevância do tema para desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na área do conhecimento do projeto.	2,0	
3	Qualidade da proposta: clareza e coerência na definição do tema de estudo, dos objetivos gerais e específicos e do referencial teórico proposto.	2,0	
4	Adequação Metodológica: coerência da metodologia com os objetivos gerais e específicos da proposta; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto.	2,0	
5	Plano de Trabalho e Cronograma: coerência entre os objetivos da proposta, as atividades previstas e o cronograma; viabilidade do Plano de Trabalho e capacitação da equipe executora.	2,0	
6	Resultados esperados: clareza no detalhamento e relevância dos resultados a serem produzidos; potencial de apropriação dos resultados pelas instituições locais e regionais.	1,5	
7	Equipamentos solicitados em concordância com as atividades a serem executadas nos projetos em suas referida(s) linha(s) de pesquisa(s) do Grupo e, preferencialmente multiusuário.	3,0	
Somatório do Projeto			

Tabela 2 – Critérios de Análise de mérito do GP

Item	Descrição	Peso	Total
A	Número de pesquisadores do GP com bolsa de produtividade em pesquisa ou em inovação tecnológica, do CNPq ou de outra agência de fomento.	N x 1,0	
B	Número de pesquisadores do GP vinculados ao corpo permanente de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pela CAPES, em quaisquer IES.	N x 2,5	
C	Número de projetos coordenados por pesquisadores do GP aprovados em editais de agências de fomento (somente projetos com auxílio direto ao pesquisador), vinculados ao grupo de pesquisa entre o período de janeiro/2013 até fevereiro/2017.	N x 2,5	
D	Número de projetos coordenados por pesquisadores do GP com auxílio financeiro para desenvolvimento de pesquisa ou em inovação tecnológica, vinculados ao grupo de pesquisa.	N x 1,0	
E	Número de bolsistas de pesquisa Pós Doctor PNPd, DCR e outros em vigência.	N x 1,5	
F	Número de estudantes de programas <i>stricto sensu</i> de Pós Graduação, vinculados ao GP.	N x 1,0	



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

G	Número de estudantes Bolsistas de Iniciação Científica, vinculados ao GP.	N x 0,5	
H	Número de estudantes de Iniciação Científica vinculados ao GP.	N x 0,25	
I	Número de orientadores de estudantes de Pós Graduação.	N x 1,0	
J	Número de orientadores de estudantes de Iniciação Científica.	N x 0,5	
K	Número de pesquisadores Doutores de outras instituições de ensino, pesquisa e inovação, vinculados a(s) linha(s) de pesquisa do GP.	N x 1,0	
Somatório do Grupo			

9. Divulgação dos Resultados

9.1 A divulgação seguirá em três etapas: validação, resultado preliminar e resultado final. Todos os resultados serão divulgados no site da PRPPG/UniRV.

9.2 O resultado da validação ocorrerá dentro do prazo máximo de sete dias após encerramento das inscrições. O proponente terá até três dias para apresentar recursos após divulgação do resultado da validação.

9.3 O resultado preliminar, após avaliação da proposta, será divulgado a partir da data determinada no item 2 desta chamada, havendo o prazo de três dias após divulgação deste para apresentar recursos administrativos.

9.4 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Pesquisa, por escrito, protocolados na secretaria da PRPPG e dentro do prazo previsto conforme o item 9.3.

9.5. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido não serão analisados. As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. Contratação e Liberação dos Recursos

10.1 A seleção da proposta não confere o direito imediato à concessão do benefício, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira e aos trâmites subordinados à Administração.

10.2 A implementação do processo de aquisição dos equipamentos ocorrerá depois de estabelecido o termo de compromisso e aceitação, estando de acordo com as cláusulas do termo.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

11. Do Acompanhamento e Avaliação do Projeto

11.1 O projeto será acompanhado e avaliado mediante análises de relatório parcial e relatório final, podendo a PRPPG solicitar documentos e procedimentos adicionais. Todos os documentos serão recebidos e protocolados na secretaria da PRPPG.

11.2 O relatório parcial, obrigatoriamente deve apresentar dados e/ou resultados parciais que comprovem o desenvolvimento dos projetos. O relatório será recebido impreterivelmente entre 15/11/2017 a 15/12/2017, pelo envio de uma cópia eletrônica para pesquisa@unirv.edu.br e uma cópia impressa à secretaria da PRPPG.

11.3 O relatório final, obrigatoriamente deve apresentar todos os resultados decorrentes da execução dos projetos, em conformidade com as informações do anexo 2 e 3. Deve ser entregue até 30 dias após o prazo de execução do projeto principal, encaminhando uma cópia eletrônica para pesquisa@unirv.edu.br e uma cópia impressa à secretaria da PRPPG.

12 Da Suspensão do Projeto

12.1 A UniRV poderá a qualquer momento suspender o repasse dos benefícios ao grupo de pesquisa uma vez constatado renúncia na consolidação das linhas de pesquisa do grupo, mediante avaliação de relatórios e documentos adicionais solicitados pela PRPPG, referente a execução dos projetos e estruturação do Grupo de Pesquisa.

13. Das Publicações Científicas

13.1. As publicações científicas e outros meios de divulgação dos trabalhos, em qualquer momento, derivados do projeto apoiados a partir desta chamada, deverão obrigatoriamente citar a expressão Universidade de Rio Verde na afiliação dos autores da instituição.

14 Das Disposições Gerais

14.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A PRPPG poderá corrigir erros de natureza material contido nesta chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

14.3 O pedido de alterações/adequações necessárias referentes ao projeto aprovado poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto a qualquer tempo, sendo encaminhado por escrito ao Pró-Reitor de Pesquisa. Somente após análise e aprovação pela PRPPG poderá implementar as devidas alterações.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

14.4 O Líder do grupo ou outro pesquisador vinculado ao(s) projeto(s) deverá acompanhar a aquisição do equipamento, esclarecendo as eventuais dúvidas ao setor de compras na especificação do equipamento, assim como conferir o recebimento técnico do equipamento.

14.5 Os equipamentos adquiridos serão incluídos no patrimônio da UniRV, tornando de uso preferencial para os projetos do Grupo de pesquisa.

14.6 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou processo envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo prévio a contratação da proposta entre a UniRV e o(s) proponentes interessados no desenvolvimento da pesquisa.

15 Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo E-mail pesquisa@unirv.edu.br ou nos telefones 3611-2262 / 2283 em horário comercial.

16 Cláusula de Reserva

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão julgados pela Comissão multidisciplinar especialmente composta para esse fim, por pesquisadores nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Ms Nagib Yassin

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UniRV
Universidade de Rio Verde

Anexo - 1

Formulário de Inscrição

1. Instruções

- Entregar o formulário, projeto(s) e demais documentos impressos na secretaria da PRPPG.
- Enviar uma cópia eletrônica (arquivo pdf ou word) do formulário de inscrição e do projeto para prppg@unirv.edu.br

2. Dados do Grupo de Pesquisa

- Nome:
- Palavras-chave:
- Área do Conhecimento:
- Linha(s) de Pesquisa(s):
- Data da certificação: Data da atualização:
- Total de doutores: Total de integrantes: Total de instituições participantes:
- Total de artigos, livro, capítulo de livro e/ou comunicação científicas publicadas anualmente pelos integrantes do grupo:
- Espelho do grupo em anexo () sim () não
- Título do Projeto Principal:
- Título(s) do(s) Projeto(s) integrados para serem avaliados:
- Título(s) do(s) Projeto(s) integrados Aprovados:

3. Valores Solicitados

- 3.1 Valor total dos equipamentos: Quantidade total de equipamentos:
3.2 Valor total para custeio:

3. Dados do Líder

Nome e lotação:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Graduação/Doutorado:

Currículo Lattes (link e data da atualização):

Assinatura

Rio Verde, de 2016.

Nome do Líder do Grupo



Anexo - 2

PROJETO DE PESQUISA

(Elaboração do Projeto principal ou projeto integrado)

Título
Palavras-chave
Coordenador (nome e instituição)
Linha(s) de Pesquisa(s)
Período de Execução (mês e ano)
Resumo do projeto (até 300 palavras)
Introdução (máximo de 2 páginas)
Objetivos (máximo de 1 página)
Geral:
Específicos:
Material e métodos (máximo de 3 páginas).
Resultados esperados, progresso científico, tecnológico e inovador esperado, potenciais aplicações e outras informações julgadas relevantes (máximo 1 página).
Referências bibliográficas (máximo 1 página).



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta 1:												
Atividades da meta 1	Meses (ou discriminar o ano e mês)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Meta 2:												
Atividades da meta 2	Meses (ou discriminar o ano e mês)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Observação: Quantidade de metas e atividades será definida pelo proponente.

RECURSOS SOLICITADOS (Somente para projeto Principal)

I. EQUIPAMENTOS - solicitar no máximo 8 tipos de equipamentos/GP com cotação atual.

Valor total dos Equipamentos:

Descrição (nome e especificação detalhada do equipamentos)
Justificativas (utilidade nas atividades dos projetos)
Linhas de pesquisas e projetos que utilizarão
Local de depósito e pesquisador responsável
Valor:

Observação: apresentar o quadro de descrição para cada equipamento solicitado



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

I. CUSTEIO - solicitar no máximo 60 % do valor total do Projeto

Descrição do item 7.2.4 (a e b)	Valor	Projeto(s)	Justificativas – correlacionar a meta e atividade do projeto

Observação: Na descrição das passagens e diárias informar os membros dos projetos e a data prevista (semestre/ano). A data exata para execução deste item deve ser confirmada com 3 (três) meses de antecedência, mediante memorando à PRPPG, estando sujeita a aprovação e agendamento pela Pró-reitoria de Administração.

EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

Pesquisadores, Estudantes e Técnicos				Meta(s) envolvida(s)
Nome	Titulação	Instituição	Função	

Rio Verde, de 2016.

Nome:

Líder do Grupo de Pesquisa



Anexo - 3

PROJETO DE PESQUISA (Comprovante de Projeto Integrado Aprovado)

Título
Palavras-chave
Coordenador (nome e instituição)
Linha(s) de Pesquisa(s)
Período de Execução (mês e ano)
Nome do comitê Avaliador do Projeto e data de Aprovação
Resumo do projeto (até 300 palavras)
Objetivos (máximo de 1 página)
Geral:
Específicos:

EQUIPE EXECUTORA

Pesquisadores, Estudantes e Técnicos			
Nome	Titulação	Instituição	Função

Rio Verde, de 2016.

Coordenador(a) do Projeto



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

Anexo - 4

Declaração – Vínculo com PG

(Obrigatório para todas as Propostas)

Declaro, para fins de inscrição na chamada 02/2016 - PRPPG/UniRV, que a proposta do grupo de pesquisa denominado “<<informar nome do grupo >>, sob a coordenação do docente <<informar nome do líder do grupo>>, ”possui linha(s) de pesquisa(s) vinculada(s) ao Programa de Pós Graduação *Strictu sensu* “<informar nome do programa>” da Universidade de Rio Verde em funcionamento, (ou) ... linhas de pesquisas vinculada(s) ao Programa de Pós Graduação “<informar nome do programa>” em fase de estruturação pela Pró Reitoria de Pós Graduação da Universidade de Rio Verde.

Rio verde, xx, xxx de 2017.

Nome:

Coordenador do Projeto

Nome:

Coordenador do Programa de PG

Pró Reitor de Pós Graduação



Anexo - 5

DESCRIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES DOS MEMBROS DO GP.

A	Nome dos Pesquisadores do GP com bolsa de produtividade	
	Nome	Instituição concedente e nível da bolsa
B	Pesquisadores vinculados ao corpo permanente de programas de PG	
	Nome	Nome do Programa e da IES
C	Pesquisadores coordenadores de Projetos aprovados em editais de agências de fomento para desenvolvimento de pesquisa ou em inovação tecnológica entre Jan/2013 e fev/2017.	
	Nome do pesquisador e título do projeto	Agência de fomento e período de vigência
D	Pesquisadores coordenadores de Projeto de Pesquisa com auxílio financeiro para desenvolvimento de pesquisa ou em inovação tecnológica entre Jan/2013 e fev/2017.	
	Nome do pesquisador e título do projeto	Financiadora do projeto e período de vigência
E	Bolsistas de pesquisa Pós Doctor PNPd, DCR e outros em vigência.	
	Nome	Modalidade da bolsa e nome da agência de fomento
F	Estudantes de programas <i>stricto sensu</i> de Pós Graduação	
	Nome	Nome do Programa e da IES
G	Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica (Pibic)	
	Nome	Nome do Programa e da IES



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283
www.unirv.edu.br

H	Estudantes de Iniciação Científica Voluntária (Pivic)	
	Nome	Nome do Programa e da IES
I	Orientadores de estudantes de Pós Graduação	
	Nome	Nome do Programa e da IES
J	Orientadores de estudantes de Iniciação Científica (Pibic e/ou Pivic).	
	Nome	Nome do Programa e da IES
K	Pesquisadores Doutores de outras instituições de ensino, pesquisa e inovação, vinculados a(s) linha(s) de pesquisa do GP.	
	Nome	Instituição